Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

ACÓRDÃO DA 1ª CAMARA	**:**	**AC01-SECSES-4/2013**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/23209/2012
PROTOCOLO	**:**	1242690
ÓRGÃO	**:**	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL	**:**	CHEILA CRISTINA VENDRAMI
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONVÊNIO REPASSE FINANCEIRO
RELATOR	**:**	CONS. RONALDO CHADID

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 2ª Sessão Ordinária do **1ª Câmara**, realizada no dia 5 de março de 2013.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

I – Pela regularidade e legalidade da concessão do recurso referente ao Convenio nº 16.928/2010, celebrado pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APM – DA ESCOLA ESTADUAL 8 DE MAIO, localizada no município de Iguatemi/MS, e considerar REGULAR a prestação de contas apresentada, quitando-se a Ordenadora de Despesas responsável pela formalização do convenio e repasse do recurso, Srª Cheila Cristina Vendrami – Secretária de Educação, nos termos do art.76, inciso I, e art. 77, ambos da Lei Complementar nº 048/90, sem prejuízo das responsabilidades e eventuais cominações impostas em outros processos, no mesmo período;

II – Pela comunicação do resultado deste julgamento aos interessados em conformidade com o artigo 50 da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o caput do artigo 106, do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Normativa TC/MS 057/06.

Sala das Sessões, 5 de março de 2013.

(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
Presidente
(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
Relator
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Dr. João Antônio de Oliveira Martins Júnior – Procurador de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ba